

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador: 14A78AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 053/2025

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 082455131219G0041; Programação nº 411850120250004, para a seguinte unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de custeio (GND3).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 082455131219G0041; Programação nº 411850120250004, para a seguinte unidade: **Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco**, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador: 1B5D6267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro CEP 85502-480

Fone: (46) 3225-5544

RESOLUÇÃO Nº 054/2025

Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
08.245	Serviços Socio assistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Blocoda Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade(MAC)	
3.3.90.39-000(3043)	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	60.000,00
Total		60.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente ,conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade(MAC)	
3.3.90.30-000(3033)	Material de Consumo	-60.000,00
Total		-60.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador: EBE01A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro CEP 85502-480

Fone: (46) 3225-5544

RESOLUÇÃO Nº 055/2025

Súmula: Aprova a abertura de abertura de Crédito Especial por Excesso no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Especial por Excesso, no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.245	Serviços Socio assistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.50.43-xxxx	Subvenções Sociais	150.000,00
3.3.50.43-xxxx	Subvenções Sociais	80.000,00